



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Proposta n.º JF 36/2014

Pagamento de dispensas à Vogal Helena Cardoso

Considerando que nos termos da alínea a) do artigo 9.º da Lei 11/96, de 18 de abril¹, que define o regime de desempenho de funções dos eleitos locais, as freguesias com 20 000 ou mais eleitores cujos membros dos órgãos executivos não exerçam as respetivas funções em regime de permanência serão dispensados das suas atividades profissionais, mediante aviso prévio à entidade empregadora, para o exercício da sua atividade no respetivo órgão, até vinte e quatro horas no caso de dois membros do executivo, à exceção do Presidente;

Considerando que existe necessidade de reorganizar os serviços relacionados com a cultura e educação, bem como um acompanhamento em que os horários de adequem à disponibilidade do pessoal operativo;

Considerando que, existindo instituições cujo horário de atendimento é o horário normal de expediente, é necessária uma adequação a estes horários;

Considerando que uma função deste cariz implica um acompanhamento mais próximo e interventivo;

Proponho que se delibere aprovar, o pagamento das dispensas previstas na lei e que no caso da Vogal Helena Cardoso, responsável pelos pelouros da Cultura, Educação e Processo de compras, no valor estimado de €243 (duzentos e quarenta e três euros) mensais correspondentes a 27 horas de ausência no seu emprego, sendo esse pagamento efetuado ao Instituto de informática, IP, mediante notas das ausências do trabalhador.

Agualva-Cacém, 03 de março de 2014

O Presidente da Junta

Carlos Casimiro

¹ **Artigo 9.º- Dispensa do exercício parcial da atividade profissional**

a) Nas freguesias com 20 000 ou mais eleitores - o presidente da junta, até trinta e seis horas mensais, e dois membros, até vinte e sete horas;



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Proposta n.º JF 36/2014

Pagamento de dispensas à Vogal Helena Cardoso

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Luís Rato	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretário Luís Rato	<input type="checkbox"/>	Secretário Luís Rato	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Mário Condessa	<input checked="" type="checkbox"/>	1º Vogal Mário Condessa	<input type="checkbox"/>	1º Vogal Mário Condessa	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>	2º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>	2º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
3º Vogal Joana Marques	<input checked="" type="checkbox"/>	3º Vogal Joana Marques	<input type="checkbox"/>	3º Vogal Joana Marques	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Teodósio Alcobia	<input checked="" type="checkbox"/>	4º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>	4º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, na reunião de 06/03/2014, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do art.º 57, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e n.º 3 e 4 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo.

Freguesia de Agualva e Mira Sintra
Classificação _____ / _____
N.º Cabimento _____

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: _____
O 2º Vogal: Helena Cardoso
O 3º Vogal: Joana Marques
O 4º Vogal: Teodósio Alcobia